



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

EDITAL Nº 001

Considerando a necessidade de provimento de vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, Senhor **Edegar Giordani**;

Faz Saber que estarão abertas, no período de **28 de abril de 2014 a 20 de maio de 2014**, as inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas em cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme disciplinado neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público fundamenta-se no art. 37, II da Constituição Federal, no art. 73, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 47/2006 (Dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal, Planifica As Carreiras - consideradas suas alterações), no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 46/2006, observadas, ainda, as disposições de outra legislação e normas de Direito que sejam pertinentes a este certame.

1.2 Este Concurso Público é disciplinado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e operacionalizado e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, especialmente contratada para esta finalidade, sob o acompanhamento de comissão especial a ser designada em ato próprio do Prefeito Municipal.

1.3 Este Concurso Público selecionará candidatos para as vagas dos cargos identificados nos ANEXO I-A e I-B deste Edital, por intermédio:

a) da aferição de conhecimentos em **provas objetivas** que serão aplicadas a **todos os concorrentes** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso;

b) da aferição de habilidades em **provas práticas** a que serão submetidos os concorrentes às vagas do cargo de **Motorista DE AMBULÂNCIA, Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus**, nos termos que se disciplina neste Edital, especialmente nos ANEXOS VI e VII-A, VII-B e VII-C, deste Edital; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

c) de **avaliação de títulos**, para os concorrentes às vagas dos cargos de, **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências**, **Professor de Ensino Religioso**, **Professor de Língua Estrangeira/Espanhol**, **Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática**, desde que os candidatos que tenham participado na prova objetiva e que tenham entregado os documentos necessários a esta avaliação, nos termos que se disciplina no ANEXO VIII deste Edital.

1.4 Todas as publicações relacionadas ao Concurso Público nº 002/2014 ocorrerão no Mural Público Municipal e na internet, nos portais: www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br. É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o acesso e o acompanhamento das publicações, não podendo algar desconhecimento dos atos devida e regularmente publicados.

1.5 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá **validade de 2 (dois) anos** a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.5.1 O período de validade estabelecido para este Concurso Público, considerada a possibilidade de prorrogação, gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade vinculante de aproveitar todos os candidatos aprovados, até o limite de vagas que consta nos quadros dos ANEXOS I-A e I-B deste Edital. Se no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do item anterior, houver a necessidade, interesse e conveniência administrativa de provimento de outras vagas, nos cargos desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções no preenchimento das mesmas, com estrita observação e obediência da ordem de classificação.

1.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 46/2006, farão carreira nos termos da legislação municipal (Lei Complementar nº 47/2006 - Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal e Planifica as Carreiras) e serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de segurados obrigatórios.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme disposto no item "10" deste Edital, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento e a elas ficarão vinculados, o candidato e a Administração Municipal, até o encerramento do procedimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros dos ANEXOS I-A e I-B deste Edital.

2.2 Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, se houver vacância ou a necessidade do preenchimento de mais vagas nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação e as disposições do subitem "1.5", deste Edital.

2.3 Os quadros dos ANEXOS I-A e I-B identificam os cargos, estabelecem o número de vagas, informam a habilitação mínima para a posse, a jornada semanal de trabalho, o valor dos vencimentos e outras informações indispensáveis ao Concurso e à amplitude da competição, em obediência ao princípio da isonomia e da acessibilidade aos cargos públicos.

2.4 Os interessados concorrerão a apenas uma das vagas estabelecidas nos ANEXOS I-A e I-B, deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada somente via internet, no portal www.sbauditoria.com.br – link: Concursos.

3.1.1 São requisitos para a inscrição, que devem ser comprovados na posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito anos), na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) atender às exigências estabelecidas nos subitens "9.4" e "9.5" deste Edital.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

3.2.1 Preencher integralmente o requerimento de inscrição, disponível no portal da empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda: www.sbauditoria.com.br – link: [Concursos](#) e enviá-lo, via internet, no período da **zero hora do dia 28 de abril de 2014 até as 23h59min do dia 20 de maio de 2014**. Depois de concluída a inscrição, o candidato fará a impressão do boleto bancário, **para pagamento até às 17h do dia 21 de maio de 2014**.

3.2.1.1 As informações prestadas no cadastro do candidato são de inteira responsabilidade do candidato e o envio deste de forma incompleta ensejará a exclusão do candidato do certame.

3.2.1.2 Para a inscrição, no portal www.sbauditoria.com.br, o candidato fará cadastro prévio informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo, Registro Geral (informando data de emissão, órgão emissor e unidade da Federação), filiação (nome do pai e da mãe), endereço completo, formação (escolaridade), estado civil e nacionalidade; e facultativamente, as seguintes informações: telefone (fixo e móvel), fax, e-mail e raça.

3.2.1.3 Se o candidato já possuir cadastro no portal www.sbauditoria.com.br, basta que informe seu CPF e siga as instruções próprias.

3.2.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na internet, um dos portais www.sbauditoria.com.br ou www.faxinal.sc.gov.br, para tomar conhecimento do Edital, de avisos, comunicados ou de outras publicações relacionadas ao Concurso Público disciplinado neste Edital;

b) ler todas as normas do Edital, especialmente às relacionadas aos cargos, vagas, à habilitação e às inscrições;

c) preencher, corretamente, conforme exigido neste Edital e orientado no link próprio (em www.sbauditoria.com.br), o formulário eletrônico de inscrição, escolhendo o cargo cuja vaga pretender disputar;

d) preenchido, corretamente, o formulário eletrônico de inscrição, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição que constará do mesmo, segundo parâmetros estabelecidos nos ANEXOS I-A e I-B deste Edital. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento, observados os horários de funcionamento dos respectivos serviços, sendo vedado o agendamento com vencimento subsequente ao último dia de inscrição. **Preferencialmente, o pagamento deve ser feito em agências ou postos de atendimentos do Banco do Brasil SA.**

3.2.3 A inscrição será confirmada, pela empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda., somente após ser notificada pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, do pagamento do valor da inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

3.2.4 Não serão consideradas e serão indeferidas (não homologadas) as inscrições, não pagas ou que os pagamentos tenham sido efetuados depois do primeiro dia útil após o encerramento do período destinado às inscrições, ou seja, até às 17h do dia 21 de maio de 2014, considerada esta como a data de compensação bancária. Não será devolvido ao candidato o valor pago espontaneamente fora do prazo antes referido.

3.2.4.1 Somente haverá devolução do valor relativo à inscrição se houver o cancelamento do certame, ou se houver a exclusão de algum dos cargos que constam nos ANEXOS I-A e I-B, deste Edital.

3.2.5 Se na data prevista para o encerramento das inscrições ou para a derradeira oportunidade de pagamento do boleto bancário, por qualquer motivo, não houver expediente bancário na localidade do interessado, este deverá antecipar o pagamento.

3.2.6 A reimpressão do boleto bancário estará disponível para pagamento até às 17h do dia 21 de maio de 2014, data de vencimento deste. Para realizar tal procedimento o candidato deverá entrar no portal www.sbauditoria.com.br – link: Concursos.

3.2.7 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por intermédio de depósito ou transferência em caixas eletrônicos, ou, ainda, de comprovantes encaminhados por fac-símile (fax). Também não serão aceitos e não considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.2.8 Durante todo o período destinado às inscrições, ou seja, do dia 28 de abril de 2014 ao dia 20 de maio de 2014, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, a Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC disponibilizará computadores (pelo menos um) com acesso à internet para atendimento aos candidatos interessados em efetuar inscrição e, que, por qualquer motivo, não tenham outras formas de acesso à internet. O(s) computador(es) com acesso à internet, para a finalidade prevista neste item, estarão à disposição na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 50, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC.

3.2.9 Durante o período das inscrições, conforme datas previstas no subitem “3.2.1” deste Edital, a empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda., manterá pessoal próprio, para prestar informações e orientações aos interessados, por intermédio do e-mail: sbgestaopublica@sbauditoria.com.br, ou pelo link: Contato, no portal www.sbauditoria.com.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

3.2.10 A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes – SC e a empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.2.11 Também será desconsiderada e indeferida a inscrição feita com CPF (Cadastro de Pessoa Física) inválido ou de terceiros. A conferência será efetuada com base nos dados cadastrais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2.12 O boleto bancário regularmente pago, nos termos deste Edital, servirá, sempre que acompanhado de documento de identidade com fotografia, de comprovante de inscrição.

3.3 Das inscrições de Portadores de Necessidades Especiais e das condições especiais para a realização das provas objetivas

3.3.1 Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos das disposições do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Concurso Público, contanto que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com as suas necessidades especiais (deficiências), mesmo nos cargos em que não lhes sejam reservadas vagas específicas.

3.3.2 Este Concurso Público reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, conforme está demonstrado nos quadros dos ANEXOS I-A e I-B deste Edital e, ainda, observadas as demais disposições deste Edital.

3.3.3 Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3.4 As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.5 O candidato com necessidades especiais deverá declarar, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ser portador de necessidades



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

especiais (deficiente). Finalizada a inscrição, o candidato inscrito nesta condição (de deficiente) enviará à empresa S & B Auditoria e Consultoria Públicas Ltda, até o dia **20 de maio de 2014** (sendo considerada a data de postagem nos correios) o Laudo Médico, nos termos do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o qual deverá indicar a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.3.5.1 Se o candidato portador de necessidades especiais preferir, pode entregar pessoalmente o laudo médico referido neste subitem (3.3.5) à empresa organizadora do Concurso Público, o qual será recebido até às 17h do dia 20 de maio de 2014.

3.3.5.2 Tanto para o encaminhamento pelos correios ou para a entrega pessoal, os interessados, inscritos como Portadores de Necessidades Especiais (PNE's) o fará para o seguinte endereço:

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.
Rua 7 de Setembro, 277 – sala 102 – centro
89.820-000 – Xanxerê – SC.

3.3.6 Juntamente com o laudo de que trata o subitem anterior (3.3.5), o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá apresentar requerimento explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s). O resultado da análise dos pedidos de que trata este subitem será tornado público em edital específico.

3.3.6.1 O Requerimento a que alude este subitem (3.3.6) guardará conformidade com o ANEXO III, deste Edital.

3.3.6.2 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação e à realização da prova, desde que previamente autorizados pela coordenação do Concurso Público.

3.3.7 Não concorrerão na condição de portadores de necessidades especiais – PNEs (deficientes) os concorrentes inscritos nesta condição que não entregarem ou não encaminharem o laudo médico, conforme estabelecido nos subitens “3.3.5”, “3.3.5.1”, “3.3.5.2”, “3.3.6” e “3.3.6.1”, deste Edital.

3.3.8 Somente serão aceitos atestados médicos (item 3.3.5), para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), que atendam às disposições do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e que a data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição.

3.3.9 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá na posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.3.10 O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no formulário eletrônico de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3.3.11 A falta de informação da condição de Portador de Necessidades Especiais (deficiente) ou o desatendimento das disposições dos subitens "3.3.5" e "3.3.6" e suas subdivisões ambos deste Edital, resultará à Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e à empresa contratada para a coordenação e execução das fases do Concurso Público o direito de considerá-lo como candidato às vagas da concorrência geral.

3.3.12 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferida qualquer solicitação de auxílio.

3.3.13 O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.3.14 O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidade especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do subitem "3.3.6" deste Edital.

3.3.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, observadas as disposições finais do subitem "3.3.6" deste Edital.

3.4 Do acesso às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

3.4.1 Nos cargos em que há vagas específicas (ANEXOS I-A e I-B, deste Edital) para portadores de necessidades especiais, na convocação será chamado, em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

cada cargo, por primeiro o candidato desta condição, se houver aprovado, para na sequência se chamar o classificado em primeiro lugar da concorrência geral e assim sucessivamente.

3.4.2 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais – PNE's (deficientes) não preenchidas, pela ausência de inscritos, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto ao exercício das atribuições do cargo, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4.3 Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.4.4 Nos cargos em que não há vaga específica para portadores de necessidades especiais, havendo inscrito nesta condição, se obtida a nota mínima necessária à classificação, este terá preferência quando a houver o provimento de vagas além daquelas estabelecidas nos ANEXOS I-A e I-B deste Edital.

3.4.5 O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções deste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.5 Da Homologação das inscrições

3.5.1 As inscrições, todas feitas pela internet, conforme disposições dos itens "3.1" e "3.2" e seus subitens serão:

a) Homologadas ou não homologadas pela empresa contratada para a execução das fases desta seleção pública, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público; e

b) publicadas na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, na data prevista no Cronograma deste Concurso Público – ANEXO XI deste Edital.

3.5.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso, observadas as disposições do item "7" e do ANEXO X-A deste Edital.

3.5.3 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e resolvidos pela empresa contratada para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

coordenação e execução operacional das fases do Concurso Público no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições e formalidades regradas no item "7" deste Edital.

3.5.4 Caso seu nome não conste do Edital de Homologação das inscrições, encaminhe requerimento via e-mail (sbgestaopublica@sbauditoria.com.br), ou pelo link contato no portal www.sbauditoria.com.br, dentro do prazo previsto no subitem "3.5.2" acima, informando a data de pagamento da taxa de inscrição. Sempre que possível, anexe ao e-mail o comprovante de pagamento da inscrição, digitalizado (por escâner, ou outro meio possível).

3.5.5 – No mesmo prazo previsto no item "3.5.2", deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome, ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação ao cargo pretendido. As solicitações, neste caso, deverão ser feitas, somente, pelo e-mail sbgestaopublica@sbauditoria.com.br, ou pelo link: contato no portal www.sbauditoria.com.br.

4 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Este Concurso Público avaliará, selecionará e classificará os candidatos, que tenham a inscrição homologada, por meio de **provas objetivas**, de **provas práticas** e de **avaliação de títulos**, conforme o caso e previsão e regulamentação neste Edital.

4.1.1 Todos os candidatos, com inscrição homologada, serão submetidos à **prova objetiva**, que terá caráter classificatório e eliminatório, observadas as disposições do ANEXO IV deste Edital.

4.1.2 À **prova prática** serão submetidos todos os concorrentes, com inscrição homologada, às vagas dos cargos de **Motorista de Ambulância**, **Motorista de Caminhão** e de **Motorista de ônibus**, desde que tenham participado da prova objetiva, conforme disciplinamento específico neste Edital (item "4.3" e seus subitens e ANEXOS VI e VII-A, VII-B e VII-C). Esta prova é de caráter apenas classificatório.

4.1.3 À **avaliação de títulos** serão submetidos todos os concorrentes às vagas do cargo de **Professor** (todas as habilitações em concurso), com inscrição homologada, desde que tenham participado da prova objetiva e que tenham entregue os documentos para essa finalidade, conforme disciplinamento específico neste Edital (item "4.4" e seus subitens e ANEXO VIII e ANEXO IX).

4.2 Das Provas Objetivas

4.2.1 As Provas Objetivas (escritas) serão realizadas no dia **1º de junho de 2014, com início às 9h e término às 12h, Escola Municipal Santa Terezinha,**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, observadas as normas do ANEXO IV deste Edital.

4.2.2 Os conteúdos programáticos mínimos sugeridos para a prova objetiva constam do ANEXO V deste Edital.

4.2.3 O Gabarito preliminar será divulgado no dia 2 de junho de 2014, depois das 10h, na internet nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

4.2.4 As provas objetivas, observadas as disposições do ANEXO IV deste Edital, terão peso:

a) 10 (dez) para os cargos de **Agente de Serviços Específicos (Masculino), Cozinheira, Médico, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus**;

b) 8 (oito) para os cargos do Magistério Público Municipal, ou seja, para **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira/Espanhol, Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática**.

4.2.5 Os cadernos de prova (da prova objetiva) serão disponibilizados aos candidatos a partir do dia 2 de junho de 2014, uma vez que não será permitido ao candidato levá-lo consigo no dia da realização da prova. O candidato, que desejar, deverá solicitar o envio do caderno de prova, pelo e-mail: sbgestaopublica@sbauditoria.com.br.

4.2.6 Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas, que terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2.7 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem à prova objetiva. Serão, também, eliminados desta seleção os candidatos que não procederem de acordo com as normas que constam do ANEXO IV deste Edital.

4.2.8 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, aproveitamento igual ou superior:

a) os candidatos às vagas dos cargos de **Agente de Serviços Específicos, Cozinheira** e de **Médico** que afixarem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota igual ou superior a 5 (cinco).

b) os candidatos às vagas dos cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus** que participem desta prova, independentemente o seu desempenho nesta avaliação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

c) os candidatos às vagas dos cargos de **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências**, **Professor de Ensino Religioso**, **Professor de Língua Estrangeira/Espanhol**, **Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática** que participem desta prova, independentemente o seu desempenho nesta avaliação.

4.2.8.1 a classificação final dos concorrentes em todos os cargos em seleção será apurada nos termos dos subitens "5.1", "5.2" e "5.3", deste Edital.

4.3 Das Provas Práticas

4.3.1 As Provas Práticas, de caráter classificatório, aplicadas exclusivamente aos concorrentes às vagas dos cargos de **Motorista de Ambulância**, **Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus**, serão realizadas no dia **1º de junho de 2014**, com **início às 13h30min**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Infraestrutura), localizada na Av. Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, observadas as normas do ANEXO VI deste Edital.

4.3.2 As provas práticas terão peso 10 (dez).

4.4 Da Avaliação de Títulos

4.4.1 Serão submetidos à avaliação de títulos os concorrentes às vagas dos cargos de **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências**, **Professor de Ensino Religioso**, **Professor de Língua Estrangeira/Espanhol**, **Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática**, todos contemplados neste Edital, que tenham entregue os documentos para essa finalidade, conforme disciplinado neste Edital (ver ANEXOS VIII e IX) e que tenham participado da prova objetiva.

4.4.2 A avaliação de títulos terá peso 2 (dois) para todos os cargos submetidos à esta modalidade avaliativa, conforme subitem anterior (4.4.1), observadas as disposições do subitem seguinte (4.4.3).

4.4.3 Na análise dos títulos observar-se-ão as normas e valoração que constam do ANEXO VIII deste Edital.

4.5 Da divulgação dos resultados das avaliações

4.5.1 A divulgação dos resultados das avaliações – Provas Objetivas e Provas Práticas – ocorrerá nas datas estabelecidas no Cronograma do Concurso Público, que consta do ANEXO XI deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

4.5.2 Os resultados das avaliações serão divulgados em Editais próprios que serão publicados no Mural Público Municipal e na internet nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

4.5.2.1 As listagens com os resultados apresentarão quadros separados por cargo.

4.5.2.2 Havendo concorrentes na condição de portadores de necessidades especiais, estes constarão na listagem da concorrência geral e em listagem específica, sempre em quadros distintos e específicos para os concorrentes dessa condição.

5 Da Apuração da Nota Final

5.1 Para os cargos de **Agente de Serviços Específicos, Cozinheira** e de **Médico** a nota final, conseqüentemente, o resultado deste Concurso Público, será a nota obtida na prova objetiva, sendo classificados somente aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 Para os cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus** a nota final será a média aritmética obtida entre as notas das provas objetivas e das provas práticas, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco).

5.3 Para os cargos de **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira/Espanhol, Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática** a nota final será a soma da nota da prova objetiva com a nota (pontuação) da avaliação de títulos. Serão considerados classificados os concorrentes com nota final (prova objetiva + avaliação de títulos) igual ou superior a 5 (cinco).

5.4 A apuração da nota final considerará, em cada caso e em quadros separados, a presença de candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais (PNE's).

6 Da Classificação

6.1 A Nota Final, apurada nos termos do item anterior (5) e seus subitens, considerará classificados, em cada um dos cargos deste Concurso Público, os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo ou classificação, conforme consta dos subitens "5.1", "5.2" e "5.3", deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3 Ocorrendo empate na nota final terá preferência para efeito de classificação:

6.3.1 O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

6.3.2 O candidato que obtiver a melhor nota na prova objetiva, para os concorrentes submetidos também à Prova Prática, ou à Avaliação de Títulos.

6.3.3 O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

6.3.4 – O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

6.3.5 – O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de matemática/raciocínio lógico.

6.3.6 – O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.3.7 O candidato que obtiver maior nota na Prova Prática para os concorrentes às vagas dos cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus**.

6.3.8 O candidato que obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos para os concorrentes às vagas dos cargos de **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira/Espanhol, Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática**.

6.3.9 Permanecendo, ainda, o empate resolvido através de **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de dois dias úteis da data de sua realização.

6.4 Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação Final em cada um dos cargos deste Concurso Público **todos os concorrentes**, que obtiverem classificação apurada nos termos do item "5" e seus subitens, deste Edital, alcançando a no final mínima prevista nos subitens "5.1", "5.2" e "5.3", ou seja, com nota final igual ou superior a 5 (cinco).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

6.5 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado na internet por intermédio dos portais: www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, depois de transcorrido o prazo previsto no subitem “7.7” deste Edital.

6.6 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, com o resultado das provas práticas, com o resultado da avaliação de títulos ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpirem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no item “7” e nos ANEXOS X-A, X-B, X-C e X-D, deste Edital.

6.7 A publicação dos resultados se fará, por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.7.1 Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

6.7.2 Quadro(s) separado(s), no caso de presença de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caberá recurso:

a) do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Concurso Público, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame;

b) da **realização da prova objetiva**, suas **questões e gabaritos** – no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data de disponibilização dois cadernos da mesma, nos termos do subitem “4.2.5”, deste Edital;

c) da **realização das provas práticas**, prazo de 2 (dois) dias úteis da data de sua aplicação;

d) do **resultado das provas objetivas**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação do mesmo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

e) do **resultado das provas práticas**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação dos mesmos;

f) do **resultado da avaliação de títulos**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação do mesmo;

g) do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital.

7.2 Os recursos em **face da não homologação de inscrições** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar, a identificação do recorrente, o cargo a que se inscreveu e a fundamentação e justificativa das razões do recurso. O recurso deverá ser apresentado nos termos do ANEXO X-A deste Edital.

7.3 Os recursos interpostos em **face das provas objetivas, suas questões e gabaritos** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas objetivas, suas questões ou gabaritos, que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente**. O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO X-B deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos em **face das provas práticas** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas práticas que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente**. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO X-C deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

7.5 Os recursos interpostos em face dos resultados do Concurso Público (do resultado da prova objetiva, resultado da prova prática, do resultado da avaliação de títulos ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO X-D deste Edital.

7.6 Os recursos, interpostos nos termos deste item (7), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Concurso Público para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no subitem “7.8”, deste Edital.

7.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.8 O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores, nos mesmos prazos previstos para a interposição dos mesmos.

7.9 Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas no item anterior.

7.10 Não serão admitidos recursos via fax, pelo correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outra forma que não seja através do protocolo geral da Prefeitura Municipal, nos termos deste Edital.

7.11 Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Prefeitura Municipal, depois de transcorridos os prazos previstos no subitem “7.8”, acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.12 Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

7.13 Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado das Provas Objetivas, Resultado das Provas Práticas ou do Resultado Final e respectiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

Classificação, novos editais serão publicados na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

7.14 Os recursos devem obedecer aos modelos que constam dos ANEXOS X-A, X-B, X-C e X-D, deste Edital.

7.15 Todos os recursos terão efeito suspensivo.

7.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste item (7), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Capítulo em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais de Faxinal dos Guedes – SC.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado do Concurso Público será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

9 DO PROVIMENTO DAS VAGAS EM CONCURSO E DA CARREIRA FUNCIONAL

9.1 O provimento das vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais – PNE's (deficiências). O provimento das vagas dos cargos em concurso obedecerá, também, às disposições dos ANEXOS I-A e I-B deste Edital, especialmente, no que diz respeito à habilitação mínima, à jornada semanal de trabalho e ao valor dos vencimentos.

9.2 Para os concorrentes às vagas em cargos desta seleção, a convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados ou dos classificados, se for o caso, nomeados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência administrativa, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.3 Os candidatos serão nomeados, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e convocados para a posse, com obediência absoluta da ordem de classificação, serão submetidos ao regime jurídico estatutário, farão carreira nos termos da legislação municipal própria e serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de segurados obrigatórios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

9.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição, do atendimento às condições mínimas de habilitação e dos requisitos estabelecidos na legislação que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do respectivo Plano de Cargos e Vencimentos e da Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Também, para a posse, o nomeado deverá apresentar os documentos e atestados exigidos pela segurança e medicina do trabalho.

9.5 A não apresentação dos documentos exigidos até a data marcada para a posse implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.6 Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do subitem “3.4” deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais, classificados.

9.7 Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e das disposições pertinentes da legislação do Município de Faxinal dos Guedes – SC.

9.8 Caso o candidato não possa assumir o cargo, após regularmente convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar da lista dos classificados.

9.9 O candidato nomeado regularmente convocado, que ignorar tal convocação e que não tomar posse no prazo estabelecido será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

9.10 Os admitidos nos cargos deste Concurso, farão carreira, inclusive com progressões esporádicas e conquistadas pelos titulares, nos termos da legislação municipal específica e aplicável ao caso.

9.11 Os avanços progressões na carreira ou a obtenção de vantagens e adicionais previstos em Lei ocorrerão apenas após a conclusão do estágio probatório, exceto os relativos ao serviço extraordinário, serviço noturno, serviço em condições de insalubridade ou de periculosidade, adicional de férias e outros especificamente determinados em Lei.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

10.1 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá impugnar o edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Prefeito Municipal até o terceiro dia útil que anteceder o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

10.2 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

10.3 Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia útil que anteceder à data de encerramento das inscrições.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É vedada a participação neste Concurso Público:

a) de membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, especialmente constituída para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da Comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público, deverá ocorrer a imediata substituição na Comissão.

b) de dirigentes, sócios ou colaboradores da empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda, contratada para a organização, coordenação e execução do Concurso Público.

11.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a *posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital.

11.4 A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato o direito à investidura nos cargos contemplados nesta seleção pública, até o limite de vagas abertas, nos termos dos quatros dos ANEXOS I-A e I-B, deste Edital.

11.4.1 Os classificados, além do número de vagas estabelecidas nos quadros dos ANEXOS I-A e I-B deste Edital poderão ser convocados, no decorrer do prazo de validade do Concurso Público (considerada a possibilidade de prorrogação), para o preenchimento de vagas não preenchidas pelos aprovados, ou que forem abertas ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

criadas nesse período, sempre que presente o interesse, a conveniência e efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal; em qualquer caso, observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em concurso e o prazo de validade desta seleção, considerada a possibilidade de prorrogação.

11.4.2 Na convocação de classificados além do número de vagas abertas neste Edital (ANEXOS I-A e I-B), observar-se-á a preferência dos classificados na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), conforme disposições do subitem "3.4.4" deste Edital.

11.5 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, segundo as vagas abertas, até o limite temporal estabelecido para a validade do Concurso Público.

11.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público veiculados pelos meios de divulgação previstos no item "1.4" deste Edital.

11.7 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, de documentos, inclusive de adulteração destes.

11.8 As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.9 Decorrido o prazo de validade do Concurso Público, nos termos do subitem "1.5" deste Edital e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.

11.10 A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes – SC e a empresa contratada para a organização e execução do Concurso Público não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

11.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada para a execução deste certame e pela Comissão especialmente designada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

para acompanhamento da execução das fases deste Concurso Público, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

11.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser efetivadas por meio de novo Edital, que receberá numeração própria vinculada a este Concurso Público e publicação, nos termos do item "1.4" deste Edital.

11.13 Constituem ANEXOS deste Edital:

a) ANEXOS I-A e I-B – Identificação dos cargos contemplados no Concurso Público, com as especificações dos mesmos;

b) ANEXO II – Descrição das atribuições dos cargos em concurso;

c) ANEXO III – Requerimento destinado à reserva de vagas para candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE's);

d) ANEXO IV – Normas para a realização da Prova Objetiva;

e) ANEXO V – Conteúdo Programático mínimo sugerido, para as provas objetivas;

f) ANEXO VI – Normas para a realização das Provas Práticas;

g) ANEXOS VII-A, VII-B e VII-C – Formulário para a avaliação das habilidades e critérios objetivos das Provas Práticas;

h) ANEXO VIII – Normas para a Realização e Participação na Avaliação de Títulos;

i) ANEXO IX – Formulário para Identificação e Entrega dos Documentos para a Avaliação de Títulos.

j) ANEXOS X-A, X-B, X-C e X-D – Formulários para serem utilizados pelos interessados em interpor recursos, nos termos do item "7" deste Edital;

i) ANEXO XI – Cronograma de eventos do Concurso Público.

11.14 Íntegra do Edital e outras informações relacionadas ao Concurso Público poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, telefone (49) 3436-4300, ou pela internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

11.15 Toda a legislação citada ou exigida neste Edital e no Concurso Público, de modo geral, é considerada com as respectivas atualizações.

11.16 Para a solução de questões não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro de Comarca de Xanxerê – SC.

Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, 22 de abril de 2014.

EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO I-A

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS CONTEMPLADOS NESTE CONCURSO PÚBLICO
Servidores Públicos Municipais – Quadro Geral do Poder Executivo Municipal

Identificação do Cargo	Nº Vagas		Jornada Semanal de Trabalho	Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo	Remuneração R\$		Modalidades de Avaliação		Valor da Inscrição RS
	CG ⁽¹⁾	PNE ⁽²⁾			Venc. Básico	Auxílio-Alimen.	Prova Objetiva	Prova Prática	
Agente de Serviços Específicos (Masculino)	01	-	40 h/s	Alfabetização.	956,02	134,82	x	-	50,00
Cozinheira	01	-	40 h/s	Alfabetização	956,02	134,82	x	-	50,00
Médico	01	-	40 h/s	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	13.090,77	134,82	x	-	100,00
Motorista de Ambulância	01	-	40 h/s	Alfabetização e CNH, categoria "D" ou "E".	1.023,64	134,82	x	x	50,00
Motorista de Caminhão	01	-	40 h/s	Alfabetização e CNH, categoria mínima "C".	1.023,64	134,82	x	x	50,00
Motorista de Ônibus	01	-	40 h/s	Alfabetização e CNH, categoria "D" ou "E".	1.023,64	134,82	x	x	50,00

(1) CG = Concorrência Geral / (2) PNE = Portador de Necessidades Especiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO I-B

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS CONTEMPLADOS NESTE CONCURSO PÚBLICO
Servidores Públicos Municipais – Quadro do Magistério Público Municipal

Identificação do Cargo	Nº Vagas		Jornada Semanal de Trabalho	Habilitação Mínima para a Posse e Exercício do Cargo	Remuneração R\$		Modalidades de Avaliação		Valor da Inscrição RS
	CG ⁽¹⁾	PNE ⁽²⁾			Venc. Básico	Auxílio-Alimen.	Prova Objetiva	Títulos	
Professor de Artes	01	-	20 h/s	Graduação em Artes (Arte ou Educação Artística), com licenciatura para o Ensino Fundamental.	976,76	67,41	x	x	100,00
	01	-	40 h/s		1.953,43	134,82			
Professor de Ciências	01	-	40 h/s	Graduação em Biologia, com licenciatura para o Ensino Fundamental.	1.953,43	134,82	x	x	100,00
Professor de Ensino Religioso	01	-	40 h/s	Graduação em Ensino Religioso, com licenciatura para o Ensino Fundamental.	1.953,43	134,82	x	x	100,00
Professor de Língua Estrangeira/Espanhol	01	-	40 h/s	Graduação em Letras/Espanhol, com licenciatura para o Ensino Fundamental.	1.953,43	134,82	x	x	100,000
Professor de Língua Estrangeira/Inglês	01	-	40 h/s	Graduação em Letras/Inglês, com licenciatura para o Ensino Fundamental.	1.953,43	134,82	x	x	100,00
Professor de Matemática	01	-	40 h/s	Graduação em Matemática, com licenciatura para o Ensino Fundamental.	1.953,43	134,82	x	x	100,00

(¹) CG = Concorrência Geral / (²) PNE = Portador de Necessidades Especiais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONCURSO

(Nos termos da Legislação Municipal vigente)

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS (masculino)

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; proceder à abertura de valas, colocação de tubos e limpeza da rede pluvial e sanitária; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; cuidar terrenos baldios; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos e pintura de meio-fio; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.

Cargo: COZINHEIRA

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas auxiliares; preparar e servir alimentos; executar; preparar e servir merendas; Executar serviços de panificação com confecção de massas, bolos, bolachas englobando os doces em gerais e salgados; Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Zelar pela guarda de materiais, alimentos e equipamentos de trabalho; Obedecer os cardápios estabelecidos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

Cargo: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Cargos: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO e MOTORISTA DE ÔNIBUS**

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Cargo: **PROFESSOR – Todas as habilitações deste Concurso Público**

ATRIBUIÇÕES: ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental de 5ª a 9ª séries.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: atividades em sala de aula, de acordo com o calendário escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs)**

**À empresa
S & B Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.**

Ref.: Concurso Público nº 002/2014 – Faxinal dos Guedes - SC.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Cargo Pretendido:		Fone/Contato:	()

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual
 () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Edital nº 001 que disciplina o Concurso Público nº 002/2014, promovido pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, anexando, para tanto Atestado Médico expedido em ____/____/____

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim
Em caso positivo, especificar:

Faxinal dos Guedes - SC, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1 Das condições gerais relacionadas às provas Objetivas

As Provas Objetivas (escritas) serão realizadas no dia **1º de junho de 2014, com início às 9h e término às 12h, Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC.** Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar e obedecer, além das normas já detalhadas no Edital, também aos seguintes aspectos e procedimentos, sob pena de eliminação do Concurso Público:

1.1 Comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de pagamento do valor da inscrição e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

1.1.1 O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

1.2 Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item "1.1": carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.3 Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

1.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

1.5 Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário fixado para o seu início.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

1.6 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

1.7 Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam armazenamento ou comunicação de dados e informações (computadores, tablets, telefones móveis, independentemente dos seus aplicativos, bips, etc).

1.8 Não será permitido ao candidato fumar ou se alimentar na sala de provas objetivas.

1.9 Não haverá hipótese que justifique um segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

1.10 Não será permitida a saída da sala de provas antes de decorrido o tempo previsto no item "1.17" deste ANEXO. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra) e, somente sairá da sala acompanhado por um dos fiscais.

1.10.1 Os candidatos poderão ser submetidos a exame de detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

1.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas ou pelas autoridades presentes (membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público), informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

1.12 O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).

1.13 A Prova Objetiva será escrita, terá duração mínima de 3 (três) horas e será composta por questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de 4 alternativas (a, b, c, d), possuindo somente uma alternativa correta.

1.13.1 A Prova Objetiva terá peso 10 (dez) para os concorrentes às vagas dos cargos de **Agente de Serviços Específicos (Masculino)**, **Cozinheira**, **Médico**, **Motorista de Ambulância**, **Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus**, constituída conforme consta do quadro seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Matemática (Raciocínio Lógico)	5		
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Nota máxima			10,00

1.13.1 A Prova Objetiva terá peso 8 (dez) para os concorrentes às vagas dos cargos de **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências**, **Professor de Ensino Religioso**, **Professor de Língua Estrangeira/Espanhol**, **Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática**, constituída conforme consta do quadro seguinte:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	0,15	3,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Matemática (Raciocínio Lógico)	5		
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Nota máxima			8,00

1.14 Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Concurso Público o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;
- c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;
- d) portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controle eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, com autoridades ou com outros candidatos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;

g) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

j) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

1.15 Antes da abertura do(s) envelope(s) lacrados que porta(m) as provas, em cada uma das salas, os fiscais solicitarão aos candidatos que depositem em local apropriado (na parte da frente da sala), seus pertences e objetos desnecessários à realização das provas, como bolsas e aqueles previstos no item "1.7" e nas alíneas "b" e "d", do item "1.14" deste ANEXO. A empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não se responsabilizam pelo extravio ou perda de materiais de que trata este item.

1.16 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

1.17 O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora, após o início da mesma.

1.18 Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para a grade de respostas.

1.19 Será atribuído pontuação zero à questão de Prova Objetiva que, na grade de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

1.20 O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas (ver itens "1.25" e "1.26" deste ANEXO). Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.

1.21 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

1.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de prova e a grade de respostas, devidamente preenchidos. Se houver qualquer anormalidade no preenchimento da grade de respostas, como questões em branco ou rasuradas, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

1.23 Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência das grades de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

1.24 Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque e sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

1.25 A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica das grades de respostas, portanto, cada uma das questões deverá ser respondida, conforme o exemplo seguinte:

A B C D

1.26 As questões respondidas nas grades de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

1.27 No caderno de provas o candidato identificar-se-á apenas com o número de inscrição.

1.28 Outras disposições relacionadas à grade de respostas

1.28.1 Junto à *grade de respostas* terá uma parte a ser destacada pelo candidato – Cartão de Identificação, na qual o mesmo se identificará, conforme solicitado e o assinará.

1.28.2 A *grade de respostas* e a parte a ser dela destacada, serão, ao final do processo de aplicação da prova, acondicionadas em envelopes separados para o processo de identificação e desidentificação dos candidatos, no processo eletrônico de correção das provas.

1.28.3 Na grade de respostas constará, ainda:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

- a) a identificação da instituição promotora do Concurso Público (Município de Faxinal dos Guedes - SC);
- b) o cargo a que se destina;
- c) o código identificador;
- d) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

1.28.4 No verso da grade de respostas, constará:

- a) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;
- b) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

2 Das questões anuladas:

2.1 As questões da prova objetiva que forem anuladas por decisão, "de ofício", fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Concurso Público e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos das respectivas provas, independentemente, do que constar na grade de respostas.

2.2 Havendo a anulação de questões da prova objetiva, haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

3 Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Objetiva (Escrita):

3.1 A prova objetiva (escrita) tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público, observadas as disposições do item "3.3" deste ANEXO.

3.2 Serão classificados na prova objetiva:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

3.2.1 Os candidatos às vagas dos cargos de **Agente de Serviços Específicos, Cozinheira** e de **Médico** que afirmam aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.2.2 Os candidatos às vagas dos cargos de **Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus** que participem desta prova, independentemente o seu desempenho nesta avaliação.

3.2.3 Os candidatos às vagas dos cargos de **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira/Espanhol, Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática** que participem desta prova, independentemente o seu desempenho nesta avaliação.

3.3 Serão eliminados do certame, em qualquer caso, os candidatos que não comparecerem à prova objetiva, ou que infringirem as normas previstas neste Edital, especialmente aquelas deste ANEXO.

4 Das condições especiais para a realização da prova objetiva

4.1 O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

4.1.1 O atendimento às condições solicitadas, nos termos do item anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

4.2 O candidato portador de necessidades especiais, que tenha efetuado sua inscrição nessa condição, poderá, no prazo previsto no item "4.1" deste ANEXO, requerer condições especiais para a realização da prova objetiva explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s).

4.3 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação na mesma, desde que previamente autorizados pela empresa responsável pela coordenação e execução das fases do Concurso Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

4.4 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio. Esta solicitação deverá ser apresentada no prazo e nos termos do item "4.1" deste ANEXO.

4.4.1 O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

4.5 O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do item "4.1" deste ANEXO.

4.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5 Do atendimento às candidatas lactantes

5.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item "4.1" deste ANEXO, acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.4 Na sala reservada para amamentação, quando presente a candidata lactante, ficará somente esta, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6 Outras disposições relacionadas à prova objetiva

6.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

6.2 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.3 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão ter consigo os exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO V

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO
SUGERIDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (inclusive alfabetização): AGENTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS (masculino), COZINHEIRA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE CAMINHÃO e de MOTORISTA DE ÔNIBUS.

1.1 Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes, ou seja, as do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (que Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Faxinal dos Guedes - SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação e separação dos Poderes da República Federativa do Brasil. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Faxinal dos Guedes - SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência local, regional, nacional ou mundial. Conhecimentos relacionados à estruturação e à organização dos Poderes Públicos nas três esferas de governo, considerados os três níveis de entes da Federação. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, mudanças climáticas, intervenção humana no meio ambiente, especialmente com finalidade econômica, aquecimento global e outros temas ambientais. Atualidades econômicas, políticas e outras, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

1.3 Matemática – Raciocínio Lógico

Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte.

1.4 Conhecimentos Específicos

1.4.1 Agente de Serviços Específicos (masculino)

Conhecimentos relacionados à realização de serviços gerais, com utilização de máquinas equipamentos e instrumentos de menor porte e de menor complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; conhecimentos relacionados à limpeza e conservação de vias públicas urbanas e rurais, além de praças e jardins; limpeza de bueiros e de bocas-de-lobo; conhecimentos elementares de estruturas de saneamento básico (rede pluvial e de esgotamento sanitário); ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; manutenção e conservação de prédios e outros próprios públicos municipais; manutenção e conservação de ferramental, máquinas e equipamentos da Administração Municipal; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos relacionados à jardinagem (preparo do solo, plantio, espécies, regas etc); podas de árvores exóticas e ornamentais em praças, canteiros e vias públicas; limpeza de vias e logradouros públicos; manutenção e guarda dos materiais e equipamentos utilizados no exercício do cargo; conhecimentos relacionados às normas de segurança para carga, descarga e de armazenamento de materiais de construção; conhecimentos relacionados ao abastecimento de veículos e máquinas agrícolas e/ou rodoviários – normas de segurança e de prevenção; conhecimentos relacionados a troca e conserto de pneus e à utilização e de conservação, inclusive preventiva, de produtos pneumáticos utilizados em máquinas, equipamentos e veículos da municipalidade; conhecimentos inerentes à lubrificação e engraxamento de máquinas, equipamentos e veículos da Administração Municipal, inclusive à limpeza dos mesmos; conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

1.4.2 Cozinheira

Conhecimentos relacionados às estruturas próprias de cozinhas: condições sanitárias, de iluminação e de ventilação, equipamentos e utensílios necessários, inclusive em relação à sua limpeza e guarda de mobiliário, louças e outros utensílios afins de copa e cozinha; conhecimentos sobre normas sanitárias relacionadas à limpeza de ambientes e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ao manuseio de produtos de limpeza; conhecimentos relacionados às especificações anteriores quando executados diretamente em escolas da educação básica, que atendam principalmente crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; conhecimentos sobre o manuseio adequado, separação e destinação final do lixo produzido e recolhido no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre a importância da separação e reciclagem do lixo; conhecimentos sobre as cores, os símbolos, códigos e os tipos de separação do lixo e outros conhecimentos relacionados à educação ambiental; significado dos símbolos existentes em embalagens de produtos de limpeza e higienização, produtos sanitários, alimentícios e outros. Conhecimentos gerais e específicos relacionados a cardápios e interpretação de cardápios, inclusive sobre a responsabilidade pela elaboração dos mesmos; conhecimentos gerais relacionados ao valor calórico e nutritivo dos alimentos dos alimentos; conhecimentos de como preparar (limpeza, lavagem, cocção dos alimentos) e servir refeições, elaboração de pratos; cardápios saudáveis; recomendações da ANVISA e do Ministério da Saúde para a educação alimentar; Conhecimentos relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do qual o Município é signatário e, por meio dele serve as refeições aos estudantes atendidos nas escolas públicas municipais; distinção entre alimentos, inclusive nomenclaturas; classe dos alimentos; guarda, estocagem e conservação dos alimentos; formas de guarda e congelamento de alimentos (crus e preparados) em refrigeradores e congeladores; alimentos, composição, embalagem e prazo de validade; conhecimentos relacionados ao uso de fornos, fogões, refrigeradores, congeladores e outros equipamentos e utensílios próprios de utilização em cozinhas; normas de higiene e limpeza (inclusive pessoal) para a preparação de alimentos e para servir alimentos; normas e conhecimentos relacionados à higienização de cozinhas, de seus equipamentos, móveis e utensílios; manutenção e guarda dos materiais e equipamentos utilizados no exercício do cargo. conhecimentos sobre a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), no exercício das atribuições do cargo; procedimentos, normas e comportamento no relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho; regras de conduta, responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos necessários para a execução das atividades pertinentes às características, às atribuições e à especificidade do cargo.

1.4.3 Motorista de Ambulância

Conhecimentos específicos relacionados aos veículos de urgência e emergência (ambulâncias), seus equipamentos e finalidade, regras próprias para a utilização e trânsito de ambulâncias; Direção defensiva; operação e direção de ambulâncias e de outros veículos destinados ao traslado de pacientes, tanto nas situações de resgate, de urgência e emergência, quanto para o simples traslado destinado ao tratamento especializado fora do Município; normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aprovado pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de ambulância, notadamente as relacionadas às ações e serviços de urgência e de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

emergência, segundo resoluções do CONTRAN, tanto as gerais, quanto as específicas para ambulâncias; Utilização e condições de uso (quando utilizar?) dos dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente; preferências especiais para as ambulâncias nas vias públicas; manutenção básica e preventiva da ambulância e de seus equipamentos e acessórios; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização das ambulâncias; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

1.4.4 Motorista de Caminhão

Conhecimentos relacionados à direção defensiva à educação e à paz no trânsito; operação e direção de caminhões utilizados nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola, compreendendo o transporte e materiais (cascalho, macadame, pedra britada, material para pavimentação de vias públicas, material de construção e outros) em implementos próprios, como, por exemplo, caçambas basculantes em sistemas hidráulicos próprios, inclusive acerca das condições de segurança; caminhões com implementos próprios (plataforma hidráulicas ou fixas) para o transporte de máquinas agrícolas, rodoviárias e outros equipamentos, inclusive as condições de segurança e sinalização; normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aprovado pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de caminhão; manutenção básica e preventiva de caminhões, incluindo todos os seus sistemas (motorização, elétrico, hidráulica, transmissão, rodagem, etc); conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização do caminhão; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos sobre o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

1.4.5 Motorista de Ônibus

Conhecimentos relacionados à direção defensiva à educação e à paz no trânsito; operação e direção de Ônibus e de outros veículos utilizados nos serviços de transporte escolar e outros serviços de transporte de pessoas; normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aprovado pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de ônibus, notadamente os de transporte escolar; normas específicas para o transporte escolar, segundo resoluções do CONTRAN e do Ministério da Educação; conhecimentos sobre as normas do Programa nacional de Transporte Escolar – PNTE; manutenção básica e preventiva de ônibus; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos ônibus; relacionamento com os municípios; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; noções de mecânica e motorização; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO, PROFESSOR DE ARTES (20 e 40 horas semanais), PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/ESPAHOL, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS e de PROFESSOR DE MATEMÁTICA

2.1 Língua Portuguesa

Sistema ortográfico vigente (considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

acentuação gráfica e uso do hífen; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições dos cargos em seleção, tudo de acordo com as normas ortográficas vigentes, ou seja, as do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (que Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

2.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Faxinal dos Guedes – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação e separação dos Poderes da República Federativa do Brasil. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Faxinal dos Guedes – SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência local, regional, nacional ou mundial. Conhecimentos relacionados à estruturação e à organização dos Poderes Públicos nas três esferas de governo, considerados os três níveis de entes da Federação. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, mudanças climáticas, intervenção humana no meio ambiente, especialmente com finalidade econômica, aquecimento global e outros temas ambientais. Atualidades econômicas, políticas e outras, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

2.3 Matemática – Raciocínio Lógico

Raciocínio lógico em regras de três simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; descontos ou majorações simples e compostas; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; média aritmética simples e ponderada; resolução de problemas; geometria; análise combinatória; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes, tais como: proposições (simples e compostas), valores lógicos, sentenças abertas; representação, relações e operações com conjuntos; processos de contagem e processos de porcentagens.

2.4. Conhecimentos Específicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

2.4.1 Médico

Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; Pacto pela Saúde e HUMANIZA SUS; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à medicina; conselho e fundo municipal de saúde; Sistema Único de Saúde – SUS; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; conhecimentos elementares inerentes à legislação que trata da saúde pública – normas constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) – inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município, sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); outras normas do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; normas relacionadas ao saneamento básico de interesse da saúde; Conhecimentos sobre ética no serviço público; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

2.4.2 Professor de Artes (20 e 40 horas semanais), Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira/Espanhol, Professor de Língua Estrangeira/Inglês e de Professor de Matemática.

2.4.2.1 Conhecimentos Gerais relacionados à Educação (para todas as habilitações e licenciaturas em seleção)

- a) Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade;
- b) Processos de Ensino-Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

c) Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos;

d) Legislação Educacional:

- Constituição Federal (arts. 205 ao 214);

- Constituição do Estado de Santa Catarina (arts. 161 ao 168);

- Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes, (arts. 105 a 112);

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (considerando-se todas suas alterações);

- Lei que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

- Lei que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

- Sistema de Ensino do Município de Faxinal dos Guedes – Lei Complementar nº 4/99, alterada pela Lei Complementar nº 84/2011.

- Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

- Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

e) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (consideradas suas alterações, especificamente os arts. 53 a 59).

f) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): fórmula de cálculo, finalidade, índices do Município de Faxinal dos Guedes – SC.

2.4.2.2 Conhecimentos Específicos dos Profissionais do Magistério:

a) Professor de Artes (20 e 40 horas semanais)

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

b) Professor de Ciências

Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente; Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

c) Professor de Ensino Religioso

Legislação relacionada ao Ensino religioso; história das religiões; Estado e religião, o Estado brasileiro e a religião; semelhanças e miscigenação das religiões no Brasil; religiões no mundo; conflitos religiosos e político-religiosos; importância da religião na formação de cidadãos; distinção de religião(ões), seitas e filosofias que se confundem com religião; fundamentos das principais religiões no mundo; Estados Religiosos e Estados Laicos; outros conhecimentos relacionados à docência do ensino religioso.

d) Professor de Língua Estrangeira/Espanhol

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano; técnicas pedagógicas e didáticas próprias e adequadas ao ensinamento e à aprendizagem de uma língua estrangeira; normas gramaticais da língua espanhola.

e) Professor de Língua Estrangeira/Inglês

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano; técnicas pedagógicas e didáticas próprias e adequadas ao ensinamento e à aprendizagem de uma língua estrangeira; normas gramaticais da língua inglesa.

f) Professor de Matemática

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO VI

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1 As Provas Práticas, aplicadas exclusivamente aos concorrentes às vagas dos cargos de **Motorista de Ambulância**, **Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus** serão realizadas no dia **1º de junho de 2014**, com **início às 13h30min**, na Garagem de Máquinas da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Infraestrutura), localizada na Av. Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, observadas as normas do deste ANEXO.

2 Às provas prática serão submetidos todos os concorrentes às vagas dos cargos de **Motorista de Ambulância**, **Motorista de Caminhão** e de **Motorista de Ônibus** que tenham participado da prova objetiva e não tenham sido eliminados (por qualquer motivo) do Concurso Público.

3 Para a realização da prova prática a Administração Municipal disponibilizará os veículos necessários, ou seja, ambulância(s), caminhão(ões) e ônibus.

4 A prova prática tem peso 10 (dez), apurado segundo a avaliação que consta dos ANEXOS VII-A, VII-B e VII-C deste Edital.

5 Para a realização das provas práticas, em local adequado, junto à Garagem de Máquinas da Administração Municipal, serão disponibilizados os veículos (conforme item 3, acima) e tudo mais que for necessário à aplicação da mesma. Também serão disponibilizados os equipamentos de proteção individual, para o uso dos candidatos, conforme a necessidade e a recomendação da medicina e segurança no trabalho e conforme determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e normas do CONTRAN). Os veículos que serão utilizados na realização das provas práticas estarão providos de todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório e de segurança, nos termos estabelecidos pela legislação de trânsito e conforme as recomendações do fabricante.

6 A ordem de prestação da prova prática, individualmente é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, em cada um dos cargos aos quais seus concorrentes serão submetidos a esta modalidade avaliativa. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, no local de realização desta fase de avaliação.

7 Para a realização das provas práticas os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos no Edital, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação de ingresso na prova objetiva e, ainda, da Carteira Nacional de Habilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

7.1 O candidato que não portar a Carteira Nacional de Habilitação não fará a prova prática em vias públicas, restando, então, parcialmente prejudicada sua avaliação.

8 No local e horário estabelecidos no Edital (item "1" deste ANEXO), os candidatos assinarão a confirmação de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador(es) da prova prática. Ao final da avaliação individual, o formulário, também será visado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes no processo desta fase de avaliação.

9 Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos nos ANEXOS VII-A, VII-B e VII-C adiante. Cada concorrente às vagas dos cargos submetidos a esta prova, após assinada a confirmação de presença, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, dirigir-se-á ao veículo, que estará provido de todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas e para a avaliação dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão descritos no ANEXO VII-A, VII-B e VII-C deste Edital.

10 Todo o processo de aplicação da prova prática será detalhado em ata própria, que ao final vai assinada pelos aplicadores, fiscais de prova e pelos membros presentes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e, ainda, pelos candidatos que assim o desejarem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO VII-A

PROVA PRÁTICA (peso 10)

Motorista de AMBULÂNCIA

Candidato: _____

Número da Inscrição _____

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO Para cada falta, conforme a classificação seguinte haverá o desconto correspondente	
I – Falta Leve – 0,20 (vinte centésimos) de ponto negativo,	
	Não Verificar a situação dos Pneus.
	Não verificar água do radiador, óleo do motor e líquido de freio.
	Não verificar o funcionamento de iluminarias externas (refletores e sinalização).
	Não verificar o funcionamento dos dispositivos sonoros e de iluminação intermitente próprios dos veículos de resgate e de emergência (Ambulâncias).
	Não verificar se há combustível, no respectivo reservatório (tanque).
	Não verificar o funcionamento dos retrovisores (ajuste dos retrovisores).
	Não verificar e interpretar os sinais e avisos do painel de controle.
	Não ajustar o acento do condutor.
	Iniciar a direção com aceleração abaixo do recomendado.
	Não verificar a existência dos equipamentos próprios da ambulância (maca, suportes, tubos de oxigênio, etc).
	Não identificar corretamente e/ou não saber a finalidade os silvos (sons) da sirene da ambulância.

II – Falta Média – 0,5 (meio ponto) ponto negativo	
	Não usar o cinto de segurança ou usá-lo incorretamente.
	Tentar movimentar o veículo em ponto neutro.
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
	Tentar movimentar o veículo com o freio de estacionamento (de mão) ativado.
	Fazer conversão incorretamente ou sem a prévia sinalização.
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
	Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo.
	Utilizar incorreta ou indevidamente os freios.
	Não conseguir retirar, simular o uso e recolocar a maca retrátil, de forma correta e adequada.

III – Falta Grave – 1 (um) ponto pontos negativo	
	Não utilizar ou utilizar inadequada e incorretamente os dispositivos sonoros e de iluminação vermelha (giroflex) intermitente, numa simulação de transporte de paciente em situação de emergência.
	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito, inclusive na condução de emergência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção, inclusive na condução de emergência.
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	Estacionar em desacordo com a regulamentação.
	Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos.
	Transitar na contramão ou exceder, em 20%, a velocidade regulamentada para a via, quando na condução normal (sem situação de emergência).
	Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer.

Demonstrativo da Apuração da Nota da Avaliação Prática			
Nº de Faltas Leves (FL) - 0,20 por falta		Nº de Faltas Médias (FM) - 0,50 por falta	Nº de Faltas Graves (FG) - 1 ponto por falta
Pontos Negativos (FL)	Pontos Negativos (FM)	Pontos Negativos (FG)	Total de Pontos Negativos TPN (FL+FM+FG = TPN)
A Nota da Avaliação Prática será obtida mediante: Valor da Prova (10) menos o Total de Pontos Negativos (TPN)			NOTA _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do(s) Fiscal(ais) e Aplicador(es) da Prova	
_____	_____

Assinatura dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo presentes na aplicação das provas práticas.	
_____	_____
_____	_____

Outras assinaturas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO VII-B

PROVA PRÁTICA (peso 10)

Motorista de CAMINHÃO

Candidato: _____

Número da Inscrição _____

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO Para cada falta, conforme a classificação seguinte haverá o desconto correspondente	
I – Falta Leve – 0,20 (vinte centésimos) de ponto negativo,	
	Não Verificar a situação dos Pneus.
	Não verificar água do radiador, óleo do motor e líquido de freio.
	Não verificar o funcionamento de iluminarias externas (refletores e sinalização).
	Não verificar a existência combustível no reservatório próprio (tanque)
	Não verificar o funcionamento dos retrovisores (ajuste dos retrovisores).
	Não verificar e interpretar os sinais e avisos do painel de controle.
	Não ajustar o acento do condutor.
	Iniciar a direção com aceleração abaixo do recomendado.

II – Falta Média – 0,5 (meio ponto) ponto negativo	
	Não usar o cinto de segurança ou usá-lo incorretamente.
	Tentar movimentar o veículo em ponto neutro (ponto morto).
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias (segurança própria, de terceiros e do caminhão).
	Tentar movimentar o veículo com o freio de estacionamento (de mão) ativado.
	Fazer conversão incorretamente ou sem a prévia sinalização.
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
	Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo.
	Utilizar incorreta ou indevidamente os freios.

III – Falta Grave – 1 (um) ponto pontos negativo	
	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	Adentrar na via que tem o sentido preferencial sem as cautelas necessárias (parar e verificar o movimento que detém a preferência).
	Não parar em faixa destinada aos pedestres.
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o ônibus.
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente, tanto nas conversões, quanto nas paradas ou partidas.
	Estacionar em desacordo com a regulamentação.
	Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos.
	Transitar na contramão ou exceder, em 20%, a velocidade regulamentada para a via.
	Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

Demonstrativo da Apuração da Nota da Avaliação Prática			
Nº de Faltas Leves (FL) - 0,20 por falta	Nº de Faltas Médias (FM) - 0,50 por falta	Nº de Faltas Graves (FG) - 1 ponto por falta	
Pontos Negativos (FL)	Pontos Negativos (FM)	Pontos Negativos (FG)	Total de Pontos Negativos TPN (FL+FM+FG = TPN)
A Nota da Avaliação Prática será obtida mediante: Valor da Prova (10) menos o Total de Pontos Negativos (TPN)			NOTA _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do(s) Fiscal(ais) e Aplicador(es) da Prova	

Assinatura dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo presentes na aplicação das provas práticas.	

Outras assinaturas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO VII-C

PROVA PRÁTICA (peso 10)

Motorista de ÔNIBUS

Candidato: _____
Número da Inscrição _____

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO Para cada falta, conforme a classificação seguinte haverá o desconto correspondente	
I – Falta Leve – 0,20 (vinte centésimos) de ponto negativo,	
	Não Verificar a situação dos Pneus.
	Não verificar água do radiador, óleo do motor e líquido de freio.
	Não verificar o funcionamento de iluminarias externas (refletores e sinalização), inclusive a iluminação própria exigida para ônibus.
	Não verificar a existência combustível no reservatório próprio (tanque)
	Não verificar o funcionamento dos retrovisores (ajuste dos retrovisores).
	Não verificar as condições de limpeza e a existência do cinto de segurança nos assentos dos passageiros e outras condições de conforto e segurança dos mesmos.
	Não verificar e interpretar os sinais e avisos do painel de controle.
	Não ajustar o assento do condutor.
	Iniciar a direção do ônibus com a porta aberta.
	Iniciar a direção com aceleração abaixo do recomendado.

II – Falta Média – 0,5 (meio ponto) ponto negativo	
	Não usar o cinto de segurança ou usá-lo incorretamente.
	Tentar movimentar o ônibus em ponto neutro (ponto morto).
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias (segurança própria, de terceiros e do ônibus).
	Tentar movimentar o ônibus com o freio de estacionamento (de mão) ativado.
	Fazer conversão incorretamente ou sem a prévia sinalização.
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
	Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo.
	Utilizar incorreta ou indevidamente os freios.
	Estacionar (par simular parada para embarque ou desembarque de passageiros) sem a prévia e necessária sinalização.

III – Falta Grave – 1 (um) ponto pontos negativo	
	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	Adentrar na via que tem o sentido preferencial sem as cautelas necessárias (parar e verificar o movimento que detém a preferência).
	Não parar em faixa destinada aos pedestres.
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

	para onde se dirige o veículo.
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente, tanto nas conversões, quanto nas paradas ou partidas.
	Na simulação de embarque e desembarque de passageiros não observar todas as regras e normas de segurança dos mesmos e do trânsito me geral.
	Estacionar em desacordo com a regulamentação.
	Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos.
	Transitar na contramão ou exceder, em 20%, a velocidade regulamentada para a via.
	Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer

Demonstrativo da Apuração da Nota da Avaliação Prática			
Nº de Faltas Leves (FL) - 0,20 por falta		Nº de Faltas Médias (FM) - 0,50 por falta	Nº de Faltas Graves (FG) - 1 ponto por falta
Pontos Negativos (FL)	Pontos Negativos (FM)	Pontos Negativos (FG)	Total de Pontos Negativos TPN (FL+FM+FG = TPN)
A Nota da Avaliação Prática será obtida mediante: Valor da Prova (10) menos o Total de Pontos Negativos (TPN)			NOTA _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do(s) Fiscal(ais) e Aplicador(es) da Prova	
_____	_____

Assinatura dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo presentes na aplicação das provas práticas.	
_____	_____
_____	_____

Outras assinaturas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO VIII

**NORMAS PARA A REALIZAÇÃO E PARA A PARTICIPAÇÃO
NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1 Serão submetidos à avaliação de títulos todos os concorrentes às vagas dos cargos de **Professor de Artes** (20 e 40 horas semanais), **Professor de Ciências**, **Professor de Ensino Religioso**, **Professor de Língua Estrangeira/Espanhol**, **Professor de Língua Estrangeira/Inglês** e de **Professor de Matemática**, desde que obedecidas nas normas deste Edital e, especialmente aquelas detalhadas neste ANEXO.

2 Os candidatos às vagas dos cargos/habilitações identificados no item anterior, que queiram participar da avaliação de títulos, deverão entregar, no mesmo endereço e na mesma data da realização da prova objetiva os documentos e comprovantes necessários à avaliação de títulos, conforme se disciplina neste Edital, especialmente neste ANEXO, consoante as disposições e especificações do item "4",m adiante.

2.1 No dia da realização da prova objetiva (**1º de junho de 2014**), em sala própria e adequada da **Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC**, os concorrentes às vagas do cargo de Professor – todas as habilitações identificadas no item 1 deste Anexo – depois de concluir e a prova objetiva, dirigir-se-ão à referida sala, que terá identificação externa adequada, para a entrega dos documentos necessários à avaliação de títulos.

2.2 Se houver candidato às vagas do cargo de Professor (todas as habilitações desta seleção), que não esteja munido dos documentos necessários à avaliação de títulos, depois de concluir a respectiva prova e os procedimentos a ela inerentes, poderá deslocar-se à sua residência ou a local externo para munir-se dos documentos e, então, comparecer à sala de que se trata no subitem anterior (2.1).

2.3 Os documentos para a avaliação de títulos serão entregues em cópia autenticada em cartório próprio, **ou acompanhada dos originais, para conferência pelas pessoas responsáveis pelo recebimento dos mesmos.** Os documentos devem estar suficientemente identificados e relacionados em formulário próprio que guardará semelhança como o ANEXO IX deste Edital.

3 Os documentos para a avaliação de títulos serão relacionados e identificados em formulário próprio que guarda conformidade com o ANEXO IX deste Edital.

3.1 Não serão considerados documentos (diplomas ou certificados) que não estejam identificados de acordo com o ANEXO IX deste Edital, ou que não estejam devidamente autenticados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

4 Para a avaliação de títulos serão considerados documentos e os valores gradativos, consoante consta do quadro seguinte:

Avaliação de Títulos		
Especificação	Pontuação	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO COMPLETA	Comprovar, mediante apresentação de certificado ou histórico escolar, que possui curso específico de graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada ao cargo que se inscreveu. <input type="checkbox"/>	0,30 (*)
ESPECIALIZAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	0,35 (**)
ESPECIALIZAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Mestrado e/ou doutorado)	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	0,35 (***)
Capacitação, Atualização e Aperfeiçoamento Profissional	Cursos de capacitação, atualização e/ou aperfeiçoamento profissional , relacionados à área da Educação ou do Ensino. Cursos realizados a partir de 1º de janeiro de 2012 até 22 de abril de 2014. Valoração: 0,10 (dez centésimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso, observadas as disposições do item "8" deste Anexo. <input type="checkbox"/>	1,00
LIMITE DE PONTOS		2,00
(*) Será considerada apenas uma graduação. (**) Será considerada apenas uma especialização. (***) Será considerada apenas uma especialização. A apresentação de mais de um comprovante de graduação, ou em cada nível de especialização não resultará em dupla pontuação. <input type="checkbox"/>		

5 A graduação deve ser a que confere habilitação ao concorrente. As especializações de que se menciona no quadro acima, devem ser relacionadas às atribuições do cargo/habilitação ao qual o candidato está concorrendo. Não serão consideradas as especializações em áreas diferentes daquelas acima mencionadas.

5.1 Para fins desta seleção, será considerada apenas um comprovante de cada uma das modalidades de especialização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

6 Os cursos de capacitação, atualização e atualização profissional de que se menciona nos quadros acima, devem guardar relacionamento guardar relacionamento a habilitação e licenciatura próprias do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7 A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado no quadro do item "4", será de 2 (dois) pontos, não considerados os excedentes, conforme o limite de pontuação que consta do item "4" deste ANEXO.

8 Na apuração da avaliação de títulos, para fins de apuração da pontuação relativa à capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional e outros que não se enquadrem na modalidade de especialização, serão aceitos certificados de cursos de capacitação e/ou atualização profissional, ou documentos equivalentes, nos termos detalhados no quadro do item "4" deste Anexo. Para fins deste Concurso Público, para a avaliação de títulos, os cursos de capacitação ou de atualização profissional, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.

9 Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de graduação ou de especialização, ou daqueles que atestam a frequência em curso de graduação, deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização – podendo essas exigências serem substituídas pelo respectivo histórico escolar. Somente serão considerados para a avaliação de títulos os cursos de especialização relacionados às respectivas áreas de habilitação ou de atuação profissional.

10 Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional, somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições educacionais reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS

À
Empresa S & B Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.

Eu _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e do CPF _____ inscrito ao cargo adiante indicado, venho protocolar os documentos abaixo listados para fins da Avaliação de Títulos, no Concurso Público nº 002/2004:

Identificação do Cargo/HABILITAÇÃO a que Concorre

TÍTULOS RELACIONADOS À ESPECIALIZAÇÃO

Identificação do Título de Especialização	Espaço Reservado à Coordenação do CP

TÍTULOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Identificação do Título de Capacitação e Atualização Profissional	Carga Horária	Espaço Reservado à Coordenação do CP

Faxinal do Guedes – SC, 1º de junho de 2014.

Assinatura do Candidato

Declaro ter recebido os documentos (títulos) acima identificados

Assinatura do Responsável p/recebimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO X - A

MODELO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

Protocolo nº _____

Data ____/____/2014

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____

Cargo a que se inscreveu _____

À

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2014
da Administração Municipal de
Faxinal dos Guedes – SC.

Na condição de inscrito à(s) vaga(s) do cargo acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** encaminhado à empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a Homologação de minha Inscrição.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

Fl. 02

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO X - B

**MODELO DE RECURSO EM FACE DAS QUESTÕES E DO
GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

Protocolo nº _____

Data ____/____/2014

**REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DE QUESTÕES E/OU GABARITO DA
PROVA OBJETIVA**

Cargo do(a) recorrente _____

Nº da questão recorrida _____

À

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2014
da Administração Municipal de
Faxinal dos Guedes – SC.

Na condição de candidato à(s) vaga(s) do cargo acima identificado e tendo participado da prova objetiva, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** encaminhado à empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a () alteração do gabarito ou a () **anulação da questão.**

_____, _____ de _____ de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO X - C

**MODELO DE RECURSO EM FACE DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS
UTILIZADOS NAS PROVA PRÁTICA**

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

Protocolo nº _____

Data ____/____/2014

**REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DAS CONDIÇÕES E/OU DOS
CRITÉRIOS DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Cargo do(a) recorrente _____

Nº da questão recorrida _____

À
Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2014
da Administração Municipal de
Faxinal dos Guedes – SC.

Na condição de candidato à(s) vaga(s) do cargo acima identificado e tendo participado da prova prática, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** encaminhado à empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa.

_____, _____ de _____ de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

ANEXO X - D

MODELO DE RECURSO EM FACE DOS RESULTADOS

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

Protocolo nº _____

Data ____/____2014

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE

DO RESULTADO DA CORREÇÃO PROVA OBJETIVA

DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____

Cargo a que se inscreveu _____

À

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2014
da Administração Municipal de
Faxinal dos Guedes – SC.

Na condição de candidato inscrito à(s) vaga(s) do cargo acima identificado e tendo participado das avaliações previstas, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** encaminhado à empresa **S & B auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a revisão/alteração do resultado, conforme acima assinalado.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

**ANEXO XI
CRONOGRAMA DE EVENTOS**

DATA	EVENTO
22/04/2014	Publicação do Edital.
28/04/2014 a 20/05/2014	Realização das inscrições, exclusivamente na internet, no portal www.sbauditoria.com.br .
20/05/2014	Último dia para a inscrição e último dia para a entrega, ou para o encaminhamento dos documentos probantes da condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE), para os inscritos nesta condição.
21/05/2014	Último dia para a reimpressão do boleto bancário e para o pagamento das inscrições.
23/05/2014	Publicação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas.
26 e 27/05/2014	Período para a interposição de recursos do deferimento/indeferimento de inscrições.
28/05/2014	Último prazo para solicitar condições especiais para a realização das provas objetivas.
29/05/2014	Publicação das decisões dos recursos eventualmente interpostos em face do deferimento/indeferimento das inscrições. Publicação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.
1º/06/2014	Realização das Provas Objetivas, das 09h00min às 12h00min horas, na Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC. Entrega dos documentos necessários à avaliação de títulos, exclusivamente, aos concorrentes às vagas do cargo de Professor (todas as habilitações), na Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC. (Assim que cada candidato concluir a prova objetiva). Realização das provas práticas , com início às 13h30min , na Garagem de Máquinas (Secretaria de Infraestrutura), na Av. Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC.
02/06/2014	Publicação dos gabaritos preliminares (a partir das 10h). Disponibilização de exemplar dos cadernos das provas objetivas, que pode ser solicitado pelo e-mail: sbgestaopublica@sbauditoria.com.br .
03 e 04/06/2014	Período destinado à interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetivas e em face das condições e critérios da realização das provas práticas.
05/06/2014	Publicação das decisões dos recursos eventualmente interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas e daqueles interpostos em face das condições da Prova Prática. Correção das provas objetivas.
06/06/2014	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas, das provas práticas e da avaliação de títulos. Publicação do resultado e da classificação preliminar.
09 e 10/06/2015	Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar das provas objetivas, das provas práticas e da avaliação de títulos e do resultado e da classificação preliminar.
11/06/2014	Publicação das decisões do julgamento dos recursos em face do resultado preliminar das provas objetivas, das provas práticas e da avaliação de títulos e do resultado e da classificação preliminar. Publicação do resultado definitivo das provas objetivas, das provas práticas e da avaliação de títulos. Publicação do resultado e da classificação definitiva.
12/06/2014	Homologação do resultado do Concurso Público.

Todas as publicações serão feitas no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar e tomar conhecimento das publicações.